



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prefeito José Carlos Lacerda nº 1422-1º andar  
Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias – RJ – CEP:25071-120  
Tel.: 2653-5735 – E-mail: [cme@smeduquedecaxias.rj.gov.br](mailto:cme@smeduquedecaxias.rj.gov.br)

**DELIBERAÇÃO CME/DC nº 27/2023**

Dá nova redação ao artigo 5º da Deliberação CME/DC nº 01/2005, que fixa normas para organização da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS- CME/DC, no uso de suas atribuições, fixadas pela Lei Municipal nº 1869/2005.

**DELIBERA:**

Art1º. O artigo 5º e os seus parágrafos da Deliberação CME/DC nº 01/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5ª. A formação de turmas obedecerá a seguinte composição:

**Educação Infantil:**

Creche ..... 20 alunos  
Pré-Escola ..... 20 alunos

**Ensino Fundamental**

1º Ano de Escolaridade ..... 25 alunos  
2º Ano de Escolaridade ..... 25 alunos  
3º Ano de Escolaridade ..... 25 alunos  
4º Ano de Escolaridade ..... 35 alunos  
5º Ano de Escolaridade ..... 35 alunos  
6º Ano ao 9º Ano de Escolaridade..... 37 alunos

§ 1º. Para o enfrentamento de surtos de doenças infectocontagiosas, as Unidades Escolares deverão reorganizar seus espaços e atendimentos, seguindo os protocolos emanados pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária.

*Melba*

**§2º. Na composição das turmas regulares deverá ser respeitada a matrícula de, no máximo, 02 (dois) alunos com deficiência por turma, sem diminuir o total de matrículas garantido nesta Deliberação.**

**§3º. O acompanhamento dos estudantes com deficiência em turmas regulares, por um agente de inclusão, se dará de acordo com a necessidade educacional apresentada pelos mesmos.”**

Art.2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara de Planejamento, Legislação e Normas:**

Diego Santos Ferreira  
Patrícia Costa de Andrade  
Rafael Eller de Araújo  
Valéria dos Santos de Oliveira

**Conclusão do Plenário**

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 20 de outubro de 2023.



**Iracema Medeiros da Costa Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**